



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº. 31, DE 31 DE MARÇO DE 2010

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSOR ADJUNTO - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis nº 7.596/1987, nº 8.112/1990, nº 9.394/1996 e nº 11.784/2008, os Decretos nº 94.664/1987, nº 3.298/1999 e nº 6.944/2009, a Portaria nº 450, de 06 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Portaria nº 124, de 15 de março de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Portaria nº 345, de 25 de março de 2010, do Ministério da Educação, que autoriza a realização do concurso que trata o presente Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 1 (uma) vaga, em caráter efetivo, de cargos de Professor Adjunto - Nível I da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do ABC-UFABC, conforme Anexo I, com execução na forma, nos termos, nas instruções e nas regras estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso será regido por este Edital e realizado em local a ser definido pela UFABC, no Estado de São Paulo.

1.2. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.1. Os procedimentos básicos deste concurso serão operacionalizados pela Secretaria Geral - Divisão de Concursos.

1.3. As datas, horários e locais de realização das provas serão divulgados por meio de Edital de Convocação a ser publicado somente no site www.ufabc.edu.br.

1.4. Os pontos objetos de avaliação e as respectivas bibliografias para as provas escrita e didática constarão no Anexo I;

1.5. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.5.1. Todos os horários estabelecidos, ou que a Comissão Julgadora vier a estabelecer, terão como referência o horário de Brasília.

1.6. Para maior segurança do candidato, quaisquer outras informações sobre o concurso, exceto as mencionadas nos itens 1.3 e 1.4, deverão ser obtidas na Secretaria de Concursos da UFABC ou pelo e-mail: concursos@ufabc.edu.br.

2. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. A remuneração inicial será composta por: Vencimento Básico: R\$ 2.318,70 (dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos); Retribuição por Titulação - RT - R\$ 3.365,27 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos); Gratificação Específica do Magistério Superior - GEMAS - Lei nº 11.784/2008 - R\$ 1.038,87 (mil e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

2.2. A remuneração inicial será de R\$ 6.722,84 (seis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

2.3. O Regime de Trabalho, de acordo com o Art. 14 do Plano Único de Classificação e Redistribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23/07/1987, será o de Tempo Integral (40h semanais) e de Dedicção Exclusiva.

2.4. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicampi da UFABC, fica a cargo dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas.

2.5. O candidato deve atuar no programa da Universidade Aberta do Brasil da UFABC como também em todas as ações da instituição no uso de tecnologias aplicadas à Educação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1. São atribuições sumárias do cargo: planejar, elaborar; executar, coordenar e avaliar as atividades relacionadas com o processo de ensino-aprendizagem, à pesquisa e à extensão universitárias pertinentes à sua formação acadêmica.

3.2. Ainda, conforme dispõe a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seu art. 43, os docentes incumbir-se-ão de:

a) estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

b) formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para inserção em setores profissionais e

- para participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- c) incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
 - d) promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
 - e) suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
 - f) estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
 - g) promover a extensão aberta à participação da população visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

4. DAS FASES DO CONCURSO

4.1. O Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFABC constará das seguintes etapas:

4.1.1. Inscrição - sujeita à homologação.

4.1.2. (I) Prova Escrita - de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3. (II) Prova de Análise de Currículo - de caráter classificatório.

4.1.4. (III) Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa - de caráter classificatório.

4.1.5. (IV) Prova de Didática- de caráter classificatório.

4.2. As provas para todas as áreas ocorrerão no período de 10 de maio de 2010 a 30 de junho de 2010, dependendo da disponibilidade da Comissão Julgadora.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Ter sido aprovado no concurso.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, nesse caso, o candidato deve estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal.

5.2.1. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o visto permanente no momento da posse.

5.3. Ser portador do título de doutor com validade nacional no ato da posse no cargo.

5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.

5.5. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

5.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.7. Apresentar os documentos que se fizerem necessários na ocasião da posse.

5.8. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.

6. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1. As inscrições estarão abertas a partir das 8 horas do dia 05 de abril de 2010 (segunda-feira) às 17 horas do dia 04 de maio de 2010 (terça-feira).

6.2. A inscrição será efetuada mediante ofício dirigido ao Reitor da Universidade Federal do ABC, informando: nome, profissão, formação, endereço completo, telefone para contato e e-mail, bem como a área/subárea pretendida, constante do Anexo I.

6.2.1. O ofício deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada de diploma de doutor ou certificado de homologação por autoridade competente constando a informação que o candidato faz jus ao título de doutor;

b) Cópia autenticada de documento de identificação pessoal;

c) Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais);

d) Curriculum Vitae e/ou Lattes - 3 (três) vias ;

e) Memorial com no máximo 8 (oito) páginas comentando as principais realizações do candidato, dando ênfase à produtividade científica, capacidade para produção de material didático e habilidade de trabalho em grupos interdisciplinares - 3 (três) vias;

f) Projeto de Pesquisa correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, constante do Anexo I, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC - disponível no site www.ufabc.edu.br - com no máximo 12 (doze) páginas, em 3 (três) vias.

6.2.2. O recolhimento deverá ser realizado apenas nas agências do Banco do Brasil até o dia 04 de maio de 2010, mediante Guia de Recolhimento da União (G.R.U.), disponível no site do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br), constando:

a) código UG/Gestão:154503/26352;

- b) código de recolhimento: 28883-7;
- c) número de referência: 620031;
- d) competência: (mês do depósito);
- e) vencimento: (data do depósito);
- f) C.P.F.;
- g) nome do candidato.

6.2.3. Caso o vencimento da G.R.U. coincida com feriado, a mesma deverá ser paga antecipadamente.

6.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de adaptações às condições de realização das provas deverão indicá-las claramente no momento da inscrição; as solicitações de adaptação serão atendidas dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.4. Para efetivar inscrição, o candidato deverá remeter a documentação exigida no subitem 6.2.1, exclusivamente via SEDEX, com a data máxima de postagem até 04 de maio de 2010, endereçado à:

Fundação Universidade Federal do ABC
Secretaria de Concursos
Rua Catequese, nº 242, 10º Andar
Bairro Jardim - Santo André - SP
CEP: 09090-400

6.5. Não será aceita alteração de opção da área/subárea do concurso após a efetivação da inscrição.

6.6. Não será aceita inscrição realizada pessoalmente, via fax e/ou por correio eletrônico.

6.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato; poderá ser excluído do concurso, a qualquer tempo, o candidato que fornecer dados que se comprovem inverídicos.

6.8. Ao inscrever-se, o candidato automaticamente aceita e declara que os documentos exigidos no presente Edital, comprobatórios dos requisitos básicos e indispensáveis para investidura no cargo, serão apresentados por ocasião da posse.

6.9. Os candidatos que se inscreverem para mais de uma vaga deverão estar cientes de que a UFABC não se compromete a resolver eventuais problemas de coincidência de datas e/ou horários de provas.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135, de 26 de junho 2007.

7.1.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento constando Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declaração do candidato de que é membro de família de baixa renda.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. O Reitor da UFABC encaminhará a documentação recebida à Comissão de Homologação de Inscrição por ele nomeada. Caberá a essa, no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições, verificar se as condições do Edital foram satisfeitas. Mediante parecer circunstanciado, recomendar-se-á ou não a homologação da inscrição pretendida.

8.2. O candidato que apresentar a documentação incompleta, incorreta ou incompatível com a exigida terá sua inscrição indeferida. O mesmo aplicar-se-á caso não sejam cumpridos os prazos de inscrição e envio da documentação.

8.3. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada no site www.ufabc.edu.br.

9. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

9.1. Na data, local e horário indicados - item 1.3. - o candidato deverá entregar à Secretaria de Concursos 3 (três) vias de uma listagem elencando 30 (trinta) itens de seu currículo que considerar mais relevantes. Juntamente com esta listagem, o candidato deverá entregar 1 (uma) cópia dos documentos comprobatórios referentes a cada um dos itens por ele destacados.

9.1.1. No caso de livros, teses e/ou documentos com mais 50 (cinquenta) páginas, não é necessária apresentação de cópia, bastando a entrega do documento original. Esse será devolvido conforme instruções do item 9.5.1.

9.2. É dispensada a autenticação prévia dos documentos comprobatórios do currículo, ficando o candidato responsável pela autenticidade dos documentos e veracidade das informações prestadas.

9.3. Recomenda-se aos candidatos não entregarem documentos em via original.

9.4. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer na data, local e horário das provas constantes no Edital de Convocação - item 1.3. - munido dos documentos comprobatórios.

9.5. Ao término do processo seletivo de cada área, os documentos comprobatórios poderão ser retirados na Secretaria de Concursos pelo candidato ou por outrem, previamente autorizado.

9.5.1. O candidato terá 30 (trinta) dias, a contar da homologação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios. Após esse prazo, os mesmos serão fragmentados e encaminhados para reciclagem. A UFABC não enviará os documentos via correio aos candidatos.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

10.1. A Comissão Julgadora de cada área/subárea será composta por, no mínimo, 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes que possuam, ao menos, o título de doutor, será homologada pela Comissão de Vagas de Concursos para Docentes e nomeada pelo Reitor, que também indicará o presidente.

10.2. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as provas da seleção pública e elaborar a lista com a classificação dos candidatos, de modo que não ocorram empates no resultado final.

10.3 A Comissão Julgadora deverá emitir tantas atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso.

11. DA PROVA ESCRITA

11.1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) e versará sobre o conteúdo programático - especificado no Anexo I - referente à área/subárea escolhida no momento da inscrição.

11.1.1. A Prova Escrita, com duração máxima de 4 (quatro) horas, terá Peso 1 (um) para o cálculo da média final e será realizada sem a identificação do candidato na folha de respostas, de modo que a correção seja realizada às cegas.

11.1.2. A Prova Escrita deverá ser redigida de forma clara e legível, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

11.2. O candidato deverá comparecer ao designado local de prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identidade (original) em perfeitas condições, de forma a permitir sua identificação com clareza.

11.3. A Prova Escrita tem como objetivo avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos, técnicas e suas inter-relações, de acordo com a área/subárea de conhecimento em exame, bem como avaliar sua capacidade de argumentação e crítica, domínio conceitual e vocabulário da área/subárea, considerando também:

- a) a apresentação (introdução, desenvolvimento, conclusão);
- b) o conteúdo (organização, clareza de ideias, profundidade);
- c) a linguagem (coesão e coerência, organização lógica e crítica, domínio vocabular).

11.4. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.

11.5. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário de início ou não comparecer na data de realização das provas, por qualquer que seja o motivo alegado;
- b) não entregar as folhas da prova escrita;
- c) não apresentar documento de identidade original (em caso de extravio, deverá apresentar boletim de ocorrência);
- d) ausentar-se da sala de provas, antes do término, sem a devida autorização;
- e) utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou similares;
- f) portar armas de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens durante as provas;
- h) perturbar a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na realização das provas.

11.6. Será classificado, para as fases seguintes do concurso, o candidato que obtiver nota na Prova Escrita igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

11.6.1 A quantidade de candidatos aprovados não deve ser maior que: a) 6 (seis), no caso de haver apenas uma vaga; b) 3 (três) vezes o número de vagas, nos casos dos concursos com 2 (duas) ou mais vagas.

11.7. O resultado da Prova Escrita, bem como o horário das provas subsequentes, serão comunicados na forma de lista afixada no local de realização da prova.

11.7.1. Os candidatos não aprovados para participar das demais provas estarão automaticamente eliminados do concurso.

12. DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

12.1. A Prova de Análise de Currículo basear-se-á na análise do currículo previamente entregue por ocasião da inscrição, devidamente acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios.

12.2. A Prova de Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório;

12.2.1. Para fins de pontuação, serão considerados somente os itens relacionados no Anexo II deste Edital, respeitando os respectivos valores ali indicados.

12.3. A Comissão Julgadora de cada área/subárea determinará o horário e o local para a realização da Prova de Análise de Currículo em sessão não pública.

12.4. A Prova de Análise de Currículo terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e Peso 3 (três) para o cálculo da média final.

12.5. A nota da Prova de Análise de Currículo resultará da conversão da pontuação em nota, através de

proporcionalidade (regra de três simples), dada pela Banca Examinadora com base na comprovação dos títulos e na pontuação estabelecida no Anexo II.

13. DA PROVA DE DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA

13.1. A Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, será realizada em sessão registrada por meio de gravação de voz.

13.1.1. O candidato poderá escolher a forma de abordagem e a apresentação de Defesa do Projeto de Pesquisa;

13.1.2 A UFABC disponibiliza equipamento para apresentação em datashow; caso opte pelo uso de outro tipo de recurso audiovisual, o mesmo deverá ser providenciado pelo próprio candidato.

13.1.3. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) à Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa e terá Peso 3(três) para o cálculo da média final.

13.2. Quando houver mais de um candidato classificado para a Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa, a Comissão Julgadora sorteará a sequência das apresentações.

13.3. A Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa dar-se-á em sessão pública, no entanto, será vedada a presença dos demais candidatos;

13.4. A Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa consistirá em apresentação oral, com duração de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, seguida de arguição pela Comissão Julgadora durante, no máximo, 10 (dez) minutos, sendo assegurado igual prazo para resposta.

13.5. Os examinadores avaliarão:

- a) propostas de trabalho em ensino, pesquisa e extensão, incluindo objetivos e metodologia;
- b) capacidade de reflexão sobre a própria vida acadêmica.

14. DA PROVA DIDÁTICA

14.1. A Prova Didática, de caráter classificatório, versará sobre tópicos referentes ao conteúdo programático da área/subárea escolhida no momento da inscrição, especificado no Anexo I; terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) e Peso 3 (três) para o cálculo da média final.

14.1.1. O sorteio do ponto a ser exposto será feito por cada candidato, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à primeira apresentação.

14.1.2. A aula será realizada em sessão registrada por meio de gravação de voz.

14.2. A ordem dos candidatos para a Prova Didática será a mesma da Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa.

14.3. A Prova Didática é pública, todavia, vedada a presença dos demais candidatos.

14.4. Cada candidato disporá de, no mínimo, 40 (quarenta) e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, rigorosamente cronometrados, para apresentação de sua aula.

14.4.1. O candidato que não cumprir o tempo mínimo ou extrapolar o tempo máximo estabelecido perderá pontos na avaliação da Prova Didática.

14.5. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais.

14.5.1. A UFABC disponibiliza equipamento para apresentação em datashow; caso opte pelo uso de outro tipo de recurso audiovisual, o mesmo deverá ser providenciado pelo próprio candidato.

14.6. O candidato que não comparecer à Prova Didática no horário estabelecido não terá outra oportunidade para realização da mesma.

14.7. Será facultado à Comissão Julgadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da Prova Didática.

14.8. A Prova Didática tem como objetivo avaliar o candidato quanto:

- a) ao domínio do assunto;
- b) à capacidade de comunicação e organização do pensamento;
- c) ao planejamento e apresentação da aula e
- d) à postura pedagógica.

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao final de cada uma das provas.

15.2. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora;

15.2.1. Os formulários com as notas serão depositados em envelope lacrado e rubricado após a realização de cada uma das provas.

15.3. Para cada uma das provas, o candidato terá uma nota final que será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

15.4. A nota final do candidato (NF), será obtida por média ponderada a partir da fórmula $NF = [(1 \times \text{Prova I}) + (3 \times \text{Prova II}) + (3 \times \text{Prova III}) + (3 \times \text{Prova IV})] / 10$, calculada até a segunda casa decimal sem arredondamento.

15.5. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pelo Presidente da Comissão Julgadora em sessão pública.

15.6. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem a nota mínima 6 (seis) na prova I e 7 (sete) nas médias parciais das provas II, III, IV e média final. Os candidatos habilitados serão classificados, dentro de cada área/subárea, em ordem decrescente da maior média obtida para a menor; desse modo, o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar da área/subárea correspondente.

15.7. Ocorrendo empate dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, e, para subseqüentes desempates, serão consideradas as notas finais na Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa e na avaliação do currículo, obedecida essa ordem. Caso o empate persista, será classificado o candidato de maior idade dentre os concorrentes da mesma área/subárea.

16. DOS RECURSOS

16.1. Não haverá vistas de provas.

16.2. Dadas as características de que se revestem, não será permitida a interposição de recurso dos resultados da Prova Didática e da Prova de Defesa de Projeto de Pesquisa.

16.3. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da Prova Escrita terá de fazê-lo durante o expediente do primeiro dia útil após a divulgação do resultado a que se refere o item 11.7., mediante requerimento formal protocolado junto ao Presidente da Comissão Julgadora, que o submeterá aos demais membros da Comissão Julgadora durante o expediente do mesmo dia da interposição do recurso.

16.4. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados da Prova de Análise de Currículo ou contra os resultados finais terá de fazê-lo no primeiro dia útil após a divulgação dos resultados do concurso, mediante requerimento formal fundamentado, dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

16.5. Caberão recursos contra os pareceres e as decisões da Comissão Julgadora, somente no caso de irregularidades legais e inobservância das normas pertinentes ao concurso constantes deste Edital.

16.6. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos a este concurso que vierem a ser publicados.

16.7. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

16.8. O resultado do recurso será encaminhado na forma de ofício ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROVIMENTO DOS CARGOS

17.1. O resultado final do concurso será homologado por meio de Edital publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.), contendo a relação dos candidatos aprovados no processo seletivo com as respectivas classificações.

17.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

17.1.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação será considerado reprovado.

17.2. O provimento dos cargos ficará a critério da UFABC e realizar-se-á por ato do Reitor, obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos habilitados por área/subárea de concurso, desde que considerados aptos física e mentalmente para o exercício do cargo.

17.3. A UFABC se reserva o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e número de vagas existentes.

17.4. Os candidatos que vierem a ser nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e alterações subseqüentes, e pelas normas em vigor na UFABC.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, caso seja verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou nos documentos apresentados.

18.2. A UFABC não se responsabiliza pelas despesas decorrentes da participação do candidato em qualquer fase e/ou procedimentos deste Concurso Público.

18.3. O prazo de validade deste Concurso será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, de acordo com art. 37, inciso III da Constituição Federal c/c o art. 19, inciso XX do Decreto número 6.944 de 21/08/2009.

18.4. Durante o prazo de validade do processo seletivo, caso haja liberação de vagas, poderá haver outra convocação de candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

18.5. O candidato deverá manter atualizados seus endereços físico e eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste Concurso e no período subseqüente, se aprovado na UFABC. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato.

18.6. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

18.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

18.8. Os casos omissos nesse edital serão arbitrados pela Comissão Julgadora.

**HELIO WALDMAN
REITOR**

ANEXO I

ÁREAS E SUBÁREAS EM CONCURSO

ÁREA	SUBÁREAS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	VAGAS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
Ciência da Computação	Informática na Educação	Anexo I	1	5

Anexo I - Conteúdo da Prova Escrita e Didática:

Aprendizagem Eletrônica, Objetos de Aprendizagem, Sistemas Educacionais, Objetos Educacionais, Metadados, Repositórios, Adaptação, Personalização, Acessibilidade, Gestão do Conhecimento, Ambientes Colaborativos, Sistemas Tutoriais Inteligentes, Colaboração, Ontologia, Redes Sociais, Computação Gráfica, Sistemas Multimídia, Hipermídia, Sistemas Interativos, Interface Humano-Computador, Realidade Virtual, Realidade Aumentada, Usabilidade.

Bibliografia Recomendada:

Barkley, E, Cross, K. P., Major, C. H., "Collaborative Learning Techniques: A Handbook for College Faculty", Jossey-Bass, 2004, ISBN 0787955183.

Camargo, Luis Roberto. APRENDIZAGEM BASEADA EM PROBLEMAS PBL. Editora: EDUFSCAR, 2008.

FILATRO, Andrea. DESIGN INSTRUCIONAL NA PRÁTICA. Editora: Pearson Education, 2008.

Moore, Michael e Kearsley, Greg. Educação a Distância: Uma Visão Integrada. Editora: Thomson Heinle, 2007, ISBN: 8522105766

Simonson, M., Smaldino, S. E., Albright, M. J., Zvacek, S., "Teaching and Learning at a Distance: Foundations of Distance Education", Prentice Hall, 4rd edition, 2008, ISBN 0131196308.

Revista Brasileira de Informática na Educação. ISSN: 1414-5685. Disponível na Biblioteca Digital da SBC em <http://www.sbc.org.br>.

PALAZZO, Luiz A M: Modelos Proativos para Hipermídia Adaptativa. Tese de Doutorado. Instituto de Informática da UFRGS. Programa de Pós-graduação em Computação. Porto Alegre, 2000.

Woolf, Beverly Park. Building Intelligent Interactive Tutors: Student-centered strategies for revolutionizing e-learning. Amsterdam ; Boston : Morgan Kaufmann Publishers/Elsevier, 2009.

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

A Prova de Análise de Currículo será baseada na atribuição de pontos à titulação, às funções exercidas e à produção intelectual do candidato, **associadas à área/subárea do concurso**. Essa pontuação será balizada pelos seguintes parâmetros:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
1) TÍTULO	1. 1. Doutorado OBS.: Vedado o acúmulo de pontos com segundo título	Até 20,0

2) FUNÇÕES EXERCIDAS (pontuação máxima: 12,0 pontos)	2.1. Exercício de cargo, na proporção da importância deste, sendo a pontuação máxima de 2,0 pontos reservada ao cargo de Reitor	Até 2,0 por ano de exercício
	2.2. Participação em colegiado, na proporção da importância deste, sendo pontuação máxima de 0,5 ponto reservada a colegiado máximo de instituição universitária	Até 0,5 por ano por participação
3) PRODUÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E LITERÁRIA	3.1. Livro publicado ou aceito para publicação por Editora de reconhecida atuação no mercado editorial global	Até 6,0 por livro
	3.2. Livro publicado ou aceito para publicação por Editora de reconhecida atuação no mercado editorial nacional	Até 4,0 por livro
	3.3. Patente registrada	Até 3,0 por patente
	3.4. Artigo especializado, aprovado por corpo de consultores, publicado ou com publicação aprovada em periódico de circulação internacional	Até 3,0 por artigo
	3.5. Artigo especializado, aprovado por corpo de consultores, publicado ou com publicação aprovada em periódico de circulação nacional	Até 1,5 por artigo
	3.6. Capítulo de livro publicado por Editora de reconhecida atuação no mercado editorial global	Até 2,0 por capítulo
	3.7. Comunicação em reunião técnico-científica de caráter internacional, com inclusão do trabalho completo nos Anais após aprovação por corpo de consultores	Até 2,0 por comunicação
	3.8. Comunicação em reunião técnico-científica de caráter nacional, com inclusão do trabalho completo nos Anais após aprovação por corpo de consultores	Até 1,0 por comunicação
4) ORIENTAÇÕES	4.1. Tese de doutoramento em programas credenciados de pós-graduação	Até 3,0 por tese
	4.2. Tese ou dissertação de mestrado <i>stricto sensu</i> em programas credenciados de pós-graduação	Até 1,5 por tese
	4.3. Trabalho de iniciação científica	Até 0,5 por trabalho

